



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.364/2009

“Dá denominação a logradouros públicos”

O Povo do Município de Pirapetinga, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

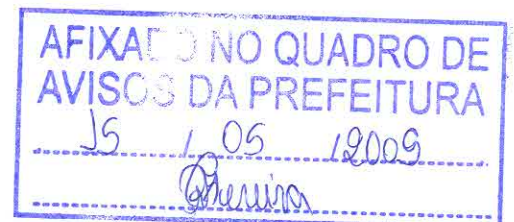
Art. 1º. Passam a denominar-se **RUA RAMIRO MESSIAS MIGUEL, RUA MANOEL SILVA, RUA JOSÉ DA SILVA SOBRINHO, RUA MANOEL BASTOS MAGALHÃES FILHO, RUA ÉLSON DA SILVA TEMPERA e PRAÇA ABEL DE SOUZA VIEIRA**, conforme croqui anexo, as atuais Ruas B, C, F, H, I e Praça no Loteamento Planalto, neste Município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e OI.

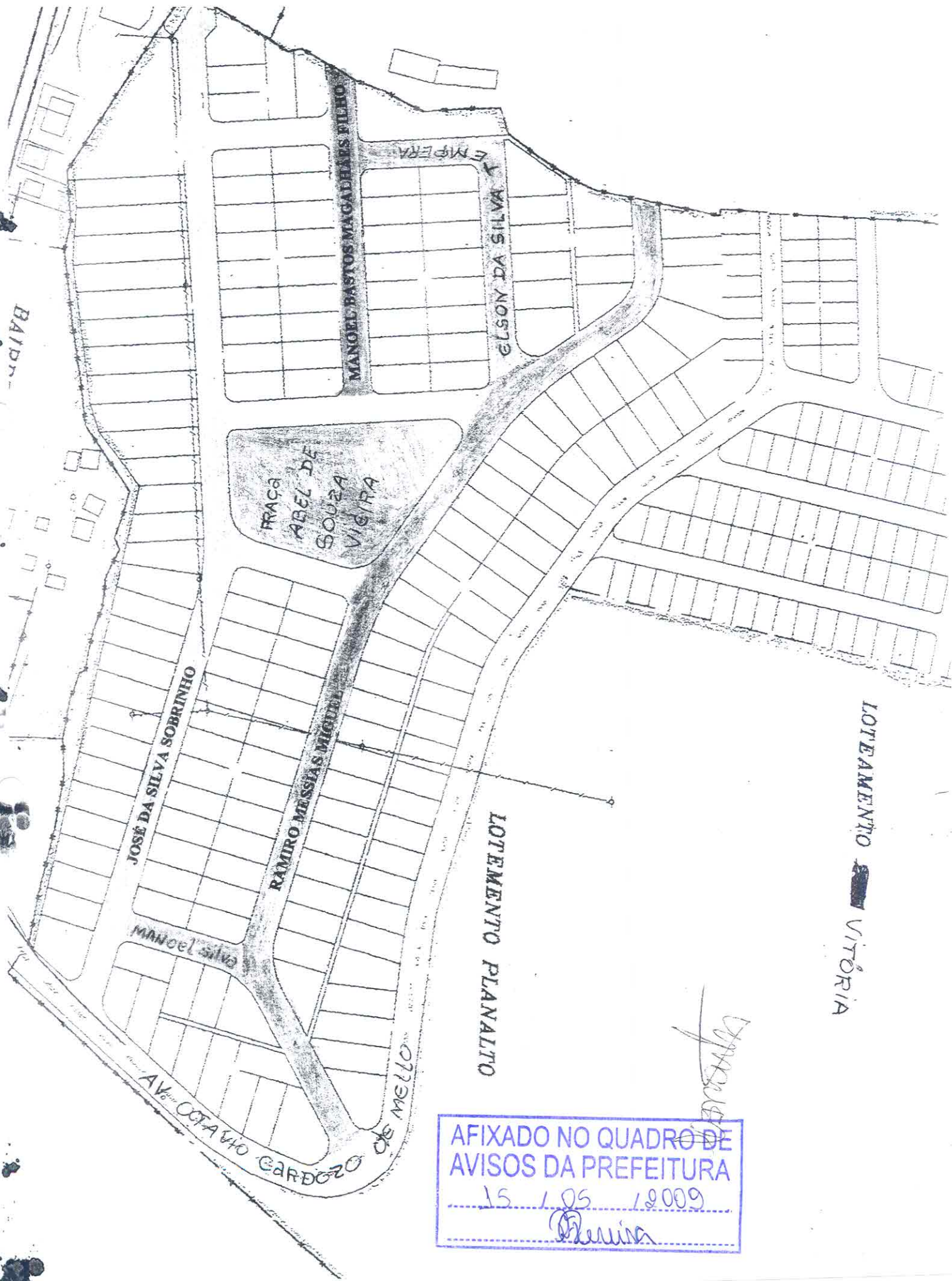
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 15 de maio de 2009.


José Isaiás Masiêro
Prefeito Municipal



Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



LOTEAMENTO VITÓRIA

LOTEAMENTO PLANALTO

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
15.105.12009
Revisão